

Termo de Referência 45/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2024	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	NELMA MARIA FERREIRA	05/08/2024 08:50 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90065/2023	23086.007408/2024-91

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis/imóveis, ferramentas e EPI para atender a demanda da UFVJM, nos termos da tabela com descrição e valor de referência dos itens, constante no Anexo II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho (instrumento contratual), na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 16888315000157-1

Data de publicação no PNCP: 21/09/2023

Nº DFD: 6/2024, 36/2023, 37/2023, 39/2023, 49/2023, 59/2023, 60/2023, 63/2023, 65/2023, 88/2023, 89/2023, 132/2023, 140/2023, 148/2023, 167/2023, 173/2023, 193/2023, 196/2023, 200/2023, 204/2023, 210/2023, 242/2023, 363/2023, 476/2023, 525/2023, 543/2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.

3.3. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não será aplicado, uma vez que a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada e foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos diversos cursos. Dessa forma não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.5.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.3. Só será admitida a oferta de produtos com o Certificado de aprovação-CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

4.1.4. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 dias corridos**, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 24 horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com a tabela denominada Local de Entrega, constante no Anexo III deste instrumento:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK, na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba - CEP: 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni(MG), situada na Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo, CEP 39803-371, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unai, na cidade de Unai/MG, situado na Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, CEP 38623-899, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Janaúba - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-790 - Janaúba/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis

5.5. o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, uma vez que haverá a entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

6.1.2. O adjudicatário terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.1.3. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.1.4. O aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Infrações e sanções administrativas

6.14. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 6.15

6.15. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa.

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.14, de 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 6.14, de 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.14, a multa será de 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.14, a multa será de 20% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.14, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

6.16. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.16.1 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.16.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.16.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.18. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

6.19. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.20. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.21. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.23. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Formalização da Contratação

6.24. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.24.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.25. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei."

Extinção contratual

6.26. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.27. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.27.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Casos omissos

6.28. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

6.29. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.30. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.31. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.32. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

7.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

7.1.2. Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

7.1.3. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

7.1.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

7.1.5. O procedimento de descarregamento e entrega é de total responsabilidade do fornecedor, inclusive na contratação de chapa, ajudante ou afins e, neste caso, assume os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 8 (oito) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 04 (quatro) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 162.960,40

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 162.960,40 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo II deste instrumento .

9.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229791

Natureza de Despesa: 339030

Subelemento de Despesa: 24 - 25 - 28 - 39 - 42

Plano Interno: 20RKQ6021N - M20RKQ6029N - M20RKQ6028N - M20RKQ6011N - M20RKQ6010N - M20RKQ6008N - M20RKQ602BN - M20RKQ6026N - M20RKQ6027N - M20RKQ6014N - O20RKO6005N

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da Contratante

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. Obrigações da Contratada

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

12.2. O contratado está compelido a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor original atualizado do contrato, quando se trata de obras, serviços ou compras (art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Reajuste

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2024.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1.. Será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Foro

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da 6ª Região, Seção Judiciária de Sete Lagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 /21.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANELI DIAS FERREIRA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 05/08/2024 às 08:50:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP Digital 44.2024.pdf (113.77 KB)
- Anexo II - Planilha Valor de Referencia.pdf (539.62 KB)
- Anexo III - Imagens Ilustrativas do item 128.pdf (186.23 KB)
- Anexo IV - Local de entrega.pdf (464.46 KB)

Anexo I - ETP Digital 44.2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.007408/2024-91

2. Descrição da necessidade

A UFVJM é constituída de 04 (quatro) Campi que estão localizados nas cidades de Diamantina, Janaúba, Unai e Teófilo Otoni, possuindo Fazendas experimentais e uma quantidade significativa de laboratórios e salas de aulas. Nessa estrutura são ofertados 46 (quarenta e seis) cursos presenciais, 05 (cinco) cursos na modalidade à distância, 24 programas de pós-graduação, *stricto sensu*, sendo 08 (oito) programas de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 08 (oito) programas de mestrado profissional.

Essa estrutura demanda uma variedade de materiais necessários na manutenção de equipamentos já existentes e materiais que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas. As aulas experimentais tanto na graduação como na pós-graduação são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Nas aulas práticas, os estudantes têm a oportunidade de avaliar resultados, solucionar problemas, testar experimentos e, assim, exercitar o raciocínio, sendo estimulados ao desafio. Portanto, uma instituição de ensino superior deve demonstrar a vivência prática dos conhecimentos adquiridos, oportunizando aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

Dada a gama de cursos ofertados nos 04 Campi da UFVJM, a contratação de materiais para uso na manutenção, bem como para uso nas aulas práticas de graduação e pós-graduação, possibilita desenvolver e aplicar conhecimentos interdisciplinares, aspecto que pode beneficiar a sociedade. Os conhecimentos adquiridos pelos alunos durante as práticas contribui de maneira significativa para execução de pesquisa de qualidade, seja nas áreas dos cursos ofertados pela UFVJM, gerando publicações, desenvolvendo tecnologia e auxiliando no treinamento de recursos humanos de alto grau de qualificação

Cabe ressaltar que a falta desses materiais poderá causar prejuízos e comprometer o ensino e a pesquisa, que são atividades finalísticas da instituição. Atualmente, a UFVJM possui aproximadamente 120 laboratórios que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas. Tais solicitações se fundamentam pela necessidade da aquisição dos materiais que não são itens de estoque do almoxarifado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Inovação Tecnológica - CITEC	Maria Cândida Ribeiro
Curso de Agronomia	Paulo Sérgio Cardoso Batista
Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - IECT	Savio Eduardo Oliveira Miranda
Curso de Engenharia Agrícola	Marcelo Bastos Cordeiro, Paulo Sérgio Cardoso Batista, Hellen Pinto Ferreira Deckers
Curso de Engenharia de Materiais	Felipe Silva Torres
Curso de Engenharia Geológica	Lucas Almeida de Souza, Matheus Kuchenbecker
Curso de Engenharia Mecânica	Hugo Henrique Azevedo Gonçalves
Curso de Medicina Veterinária	Beatriz Gasser, Carlos Augusto dos Santos Souza
Curso de Zootecnia	Amanda Melo Sant'Anna Araújo, Ludmila Couto Gomes Paseti, Thiago Vasconcelos Melo
Departamento de Computação	Cinthya Rocha Tameirão
Departamento de Enfermagem	Pamela Braga Alves
	Sydney Araújo Cordeiro, Luiz Carlos Araujo, Luiz Carlos

Departamento de Engenharia Florestal	Couto
Departamento de Zootenia	Emília Tatiane Lopes da Silva, Márcia Vitória Santos, Roseli Aparecida dos Santos
Diretoria de Comunicação	Marina Lindsay dos Santos
Faculdade de Medicina de Diamantina	Vinicius Lopes Cantuaria
Faculdade de Medicina do Mucuri	Ernani Aloysio Amaral. Roberta Barbizan Petinari
Instituto de Ciência e Tecnologia	João Paulo de Paula Almeida
Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis	Márcia Regina Nascimento
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	Luiz Ricardo de Souza Corrêa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para os critérios de sustentabilidade, observando o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª ed. Brasília: AGU, setembro, 2023), devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos endereços abaixo:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP: 39100-000 - Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis;

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

A adesão foi descartada, uma vez que não foi localizada ata que atendesse aos requisitos da demanda, não sendo possível comprovar a vantajosidade para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 3 deste ETP, de acordo com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2024, e de acordo com demanda anual dos itens a serem adquiridos.

Os requisitantes consideraram o consumo de aquisições anteriores e a previsão de consumo no ano vigente, a partir de informações adquiridas pelos responsáveis dos cursos, laboratórios e gestores que acompanham as atividades rotineiras dos cursos, identificando os projetos, convênios que estão em andamento, bem como as aulas práticas que necessitam dos materiais.

A planilha contendo as informações mencionadas encontram-se disponíveis no doc SEI 1448174.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 162.960,40

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 1º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, utilizando os demais parâmetros, quando não houve sucesso na pesquisa nos referidos sites.

Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será observado o disposto IN Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 2º [...]

§ 1º. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2024-2028, disponível no documento <https://portal.ufvjm.edu.br/page/aceso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-da-ufvjm-2024-2028-em-fase-de-revisao-e-diagramacao>, ao englobar elementos que influenciam a melhoria da qualidade do ensino, na uniformidade das tarefas administrativas e na otimização da gestão financeira, ele colabora para os objetivos de eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão pública, estando a sua forma de apresentação disciplinada pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, visando promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação, engendrando esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente, sendo uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos.

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2024, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano Anual de Contratações 2024 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em <https://pncp.gov.br/app/pca/16888315000157/2024>.

Os números dos DFD - Documento de Formalização de Demanda registrado para esta contratação são: 6/2023, 36/2023, 37/2023, 39/2023, 49/2023, 59/2023, 60/2023, 63/2023, 65/2023, 88/2023, 89/2023, 132/2023, 140/2023, 148/2023, 167/2023, 173/2023, 193/2023, 196/2023, 200/2023, 204/2023, 210/2023, 242/2023, 363/2023, 476/2023, 525/2023, 543/2023.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção e desenvolvimento das atividades rotineiras e suporte a aulas práticas e dos projetos de pesquisa, com o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades são o principal benefício direto que a aquisição desses materiais proporcionará à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico.

Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar

aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANELI DIAS FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 08:19:29.

RODINEY OLIVEIRA DE JESUS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/06/2024 às 16:01:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de preços Ferramentas e EPI VALENDO.ods (49.68 KB)

Anexo II - Planilha Valor de Referencia.pdf

VALOR DE REFERÊNCIA						
ITEM	CATMAT	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE X VALOR DE REFERÊNCIA
1	380766	ARAME PARA SOLDA MIG COM 0,8 MM DE ESPESSURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA AWS A5.18 ER70S-6. COMPOSTO POR AÇO SILÍCIO E MANGANÊS. BOBINA EM CARRETEL DE PLÁSTICO DE 15 KG.	BOBINA	2	R\$ 239,17	R\$ 478,34
2	441073	CILINDRO GAS PARA MAÇARICO DE SOLDA PORTÁTIL, REFIL DESCARTÁVEL 400 G.(TIPO FATBOY, MAPP)	UNIDADE	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
3	312485	DISCO DE CORTE 12"X1/8"X3/4" PARA POLICORTE . MATERIAL: GRÃOS ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO (30) E TELAS DE FIBRA DE VIDRO. FABRICADO CONFORME EN 12413. DIÂMETRO EXTERNO: 300 MM. ESPESSURA: 3,2MM. DIÂMETRO DO FURO: 19,05 MM. VELOCIDADE MÁXIMA: 5100 RPM.	UNIDADE	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
4	446555	DISCO DE DESBASTE / ACABAMENTO 4 1/2"X7/8" CÔNICO G 120. INDICADO PARA DESBASTE E ACABAMENTO EM AÇO INOX, ALUMÍNIO, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM ESMERILHADEIRAS ANGULARES. DIÂMETRO EXTERNO: 115MM. DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM. COSTADO DE FIBRA. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ZIRCÔNIO. VELOCIDADE MÁXIMO: 13300 RPM. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15635 / ABNT NBR 16195.	UNIDADE	20	R\$ 18,44	R\$ 368,80
5	478209	JOGO DE PINÇAS ER-40 COM CONE BT40 E CHAVE - COMPOSTO DE 24 PINÇAS DE 3.0 - 26.0MM, DIN 6499. CONSTRUÍDO EM AÇO, FERRAMENTA 8620 E. APLICAÇÃO EM CENTROS DE USINAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 1.529,08	R\$ 1.529,08
6	463980	MANGUEIRA DUPLA PARA SOLDA OXI-ACETILENO - OXIGENIO / ACETILENO 300PSI DIAMETRO 5/16" - COM 04 TERMINAIS LATÃO FÊMEA GIRATÓRIA PRENSADOS - COMPRIMENTO TOTAL DE 5 METROS	UNIDADE	2	R\$ 204,98	R\$ 409,96
7	610143	MARRETA DE CABO LONGO, PESANDO 1,8 KG, AZUL, CONSTRUÍDA EM PEÇA ÚNICA DE DE AÇO FORJADO, COM CABO EM NYLON PARA REDUÇÃO DE CHOQUE	UNIDADE	5	R\$ 425,15	R\$ 2.125,75
8	421521	MARRETA OITAVADA - COM CABO LONGO DE NYLON E VINIL . COMPRIMENTO TOTAL 40 CM. COMPRIMENTO DO CABO 19 CM, LARGURA DA CABEÇA: 12,5 CM, DIÂMETRO DA FACE DE IMPACTO: 3,5 CM. PESO TOTAL: 2,2 15 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ESTWING, B3-4LBL	UNIDADE	2	R\$ 589,53	R\$ 1.179,06

9	445367	MARTELO PETROGRÁFICO, COMPRIMENTO 33 CM, PESO 0,920 KG, CONSTRUÍDO EM PEÇA ÚNICA DE DE AÇO FORJADO, COM CABO EM NYLON PARA REDUÇÃO DE CHOQUE, CABO AZUL OU LARANJA	UNIDADE	4	R\$ 478,80	R\$ 1.915,20
10	484226	PINO DE FIXAÇÃO BT40 X 45 GRAUS NORMA MAS 407 - P40T - I - COM PASSAGEM INTERNA P/ FLUIDO REFRIGERANTE PARA MANDRIL PORTA FERRAMENTAS BT40, ÂNGULO DA CABEÇA: 45º, ROSCA: M16X2, COMPRIMENTO TOTAL DO PINO: 60 MM, COM FURO DE REFRIGERAÇÃO: 4 MM.	UNIDADE	4	R\$ 34,24	R\$ 136,96
11	376325	REBOLO ABRASIVO, TIPO RETO, DIMENSÕES 6" X ½" X 5/8", MATERIAL ABRASIVO AA - ÓXIDO ALUMÍNIO BRANCO, TAMANHO GRÃO 60, DUREZA K, POROSIDADE 5, AGLUTINANTE V - AGLUTINANTE BASE MATERIAL VITRIFICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-26	UNIDADE	3	R\$ 85,76	R\$ 257,28
12	310852	TESOURA PARA PODA - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO SAE 1.060. MATERIAL DO CABO: MADEIRA. PESO: 730 G. TAMANHO DO CABO: 21,50 CM.	UNIDADE	10	R\$ 34,34	R\$ 343,40
13	475756	AVENTAL PLUMBIFERO PADRÃO COM CA 110X60CM PARA PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50MMPB E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25MMPB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. COR: AZUL MARINHO. . PESO ESTIMADO DO PRODUTO: 6,20KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1100MM. LARGURA 600MM. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO ATENDE À NORMA NBR IEC 61331-3:2004. REGISTRADO NO MS.REGISTRADO NO MTB.	UN	2	R\$ 1.749,99	R\$ 3.499,98
14	284349	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO, 100% IMPERMEÁVEL MATERIAL SOLA: BORRACHA LÁTEX ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA. TAMANHOS: DE 35 AO 42, SENDO 5 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO CONFORME DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR: (NÚMERO 35 - 5 UNIDADES; NÚMERO 38 - 5 UNIDADES; NÚMERO 39- 5 UNIDADES; NÚMERO 40 - 5 UNIDADES; NÚMERO 41 - 5 UNIDADES; NÚMERO 42 - 5 UNIDADES). TIPO CANO: ALMOFADADO COM ESPUMA DE PU 10 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPUMA 1,8 MM, PALMILHA REMOVÍVEL, PADRÃO SOCORRISTA SAMU. MARCA REFERÊNCIA: VIPOSA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PAR	60	R\$ 584,65	R\$ 35.079,00
15	471968	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA:BORRACHA, COR:PRETA. TIPO CANO:LONGO, PARA MONTARIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL. PODERÃO SER SOLICITADOS NOS TAMANHOS DE 36 A 40 QUE SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO EMPENHO.	PAR	5	R\$ 295,94	R\$ 1.479,70

16	461097	CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL:COURO, TIPO USO:FERRADOR, TAMANHO: P,M OU G A SER INFORMADO NO MOMENTO DO EMPENHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM COURO COM COSTURAS REFORÇADAS.	UNIDADE	2	R\$ 305,32	R\$ 610,64
17	396786	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E PETROQUÍMICA/CIA ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA	UNIDADE	5	R\$ 68,41	R\$ 342,05
18	615979	FILTRO PARA MASCARA DE GASES. CONTRA VAPORES ORGÂNICOS / GASES ÁCIDOS.	UNIDADE	30	R\$ 51,59	R\$ 1.547,70
19	481049	FITA SINALIZAÇÃO, PLÁSTICO, 70 MM, PRETA E AMARELA, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, ROLO COM 200 METROSFITAS DE MARCAÇÃO BIODEGRADÁVEIS DE CELULOSE E TEM CORES VIVAS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
20	482285	KIT MACACÃO APICULTOR. MATERIAL NYLON EMBORRACHADO. COMPONENTES: CAPUZ, LUVAS E BOTAS ACOPLADAS. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00
21	318409	LUVA DE SEGURANÇA - MATERIAL: PVC. TAMANHO: 70 CM. COR: VERDE.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO LONGO, FORRO DE ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS. APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	PAR	8	R\$ 49,43	R\$ 395,44
22	475731	LUVA DE SEGURANÇA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO - MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. TAMANHO: ADULTO. TIPO: ABERTURA PARA DEDOS. APLICAÇÃO:UTILIZADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DURANTE A RADIOGRAFIA PROTEGENDO AS MÃOS DA RADIAÇÃO, INDICAÇÃO PARA SEGURAR ANIMAIS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE DURANTE A RADIOGRAFIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, REVESTIDA EM NYLON LAVÁVEL E COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. PAR.	UNIDADE	2	R\$ 908,19	R\$ 1.816,38

23	315851	MÁSCARA CONTRA GASES (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR) – MATERIAL: BORRACHA NATURAL. TIPO ¼ FACIAL, NÃO MOTORIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E DUAS DE EXALAÇÃO. A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS DEVERÃO SER FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR. PROPORCIONAR FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM. FILTRO QUÍMICO COMBINADO CLASSE 1 VO/P2 (FILTRO COMBINADO VO/P2 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS COMBINADO COM UM FILTRO MECÂNICO P2). OS FILTROS QUÍMICOS DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO E UM FILTRO P2 EMBUTIDO. TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	15	R\$ 67,28	R\$ 1.009,20
24	307283	MÁSCARA CONTRA GASES. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA. USO: MANIPULAÇÃO E DILUIÇÃO DE PRODUTOS CONCENTRADOS. TIPO FILTRO: CARVÃO ATIVADO(QUÍMICO). COR: AMARELA. TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	4	R\$ 47,67	R\$ 190,68
25	307283	MÁSCARA DE CARVÃO ATIVADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÁSCARA CONTRA GASES MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, TIPO FILTRO: CARVÃO ATIVADO (QUÍMICO), TAMANHO: ÚNICO, USO: MANIPULAÇÃO E DILUIÇÃO DE PRODUTOS CONCENTRADOS.	UNIDADE	4	R\$ 47,67	R\$ 190,68
26	485533	MÁSCARA PFF2 - TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2. MARCAS DE REFERÊNCIA 3M, N95, MODE. DEVE SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
27	601232	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM VÁLVULA – (MÁSCARA COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL ACOPLADO QUE MANTÉM O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO À FACE DO USUÁRIO, POSSUI UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO QUE FACILITA A EXALAÇÃO E REDUZ O CALOR DENTRO DO RESPIRADOR) –	UNIDADES	56	R\$ 1,85	R\$ 103,60
28	321891	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS COM ANTI-EMBAÇANTE, INCOLOR, LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90
29	375953	ÓCULOS PROTEÇÃO PLUMBÍFERA FRONTAL E LATERAL. POSSUI PROTEÇÃO TOTAL CONTRA RADIAÇÃO. UTILIZADO PARA IMPEDIR QUE A RADIAÇÃO ATINJA OS OLHOS OU CAUSE DOENÇAS. POSSUI LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO, HASTE RETRÁTIL, ACOMPANHA ESTOJO FORRADO PARA EVITAR RISCOS, PANO PARA LIMPEZA E FIO DE NYLON PARA A SEGURANÇA DO ÓCULOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS.	UN	2	R\$ 1.582,06	R\$ 3.164,12

30	450173	PERNEIRA - MATERIAL SOLETA. COMPRIMENTO 35 CM. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS. PAR.	PAR	5	R\$ 48,63	R\$ 243,15
31	447115	PERNEIRA. FECHAMENTO EM VELCRO, TRÊS TALAS DE PROTEÇÃO FRONTAL, DUAS TALAS LATERAIS, PROTEÇÃO DE FIOS DE AÇO NO METATARSO, COURO SINTÉTICO 40 CM	PAR	15	R\$ 46,85	R\$ 702,75
32	475724	PROTETOR PLUMBÍFERO DE TIREÓIDE COM CA. FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL EQUIVALENTE A 0,50 MM DE CHUMBO, POSSUI O SEU ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL;UTILIZADO PARA PROTEGER A PESSOA CONTRA A PENETRAÇÃO DA RADIAÇÃO NA REGIÃO CERVICAL; CERTIFICAÇÕES: REGISTRADO NO MS/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE	UN	2	R\$ 350,30	R\$ 700,60
33	486835	KIT APLICAÇÃO ROÇADEIRA CONTENDO: MANGUEIRA DE TANQUE DE GASOLINA + TAMPÃO + FILTRO COMBUSTÍVEL.	UNIDADE	1	R\$ 25,88	R\$ 25,88
34	605816	BULBO INJETOR DE COMBUSTÍVEL. MATERIAL: SILICONE. COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA KAWASHIMA, STIHL. ADQUIRIDA ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO: 78635.	UNIDADE	5	R\$ 22,22	R\$ 111,10
35	605887	CAIXA DE EMBREAGEM COMPLETA. TAMBOR DE 7 ESTRIAS PARA EIXO DE 7MM X 7 ESTRIAS E TUBO DE 26 MM. APLICAÇÃO: ROÇADEIRA.	UNIDADE	1	R\$ 168,29	R\$ 168,29
36	253041	CAIXA DE TRANSMISSÃO COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA CARDAN . PONTEIRA 28 MM, 9 ESTRIAS.	UNIDADE	1	R\$ 160,74	R\$ 160,74
37	601203	CORREIA DE TRANSMISSÃO. PERFIL EM "V". MODELO 3L 360. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA SUPERIOR:9,5 A 10 MM; ALTURA:5,5 A 8 MM; COMPRIMENTO INTERNO: 914 MM; ÂNGULO: 40°	UNIDADE	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
38	480047	DESCARBONIZANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: PARA CARBURADOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO 300 ML.	UNIDADE	1	R\$ 52,60	R\$ 52,60
39	486788	ENGATE PARA ROÇADEIRA. COM SUPORTE DE PUNHO E MESA DO GUIDÃO. TAMANHO: TUBO 28MM / GUIDÃO 22MM. APLICAÇÃO/COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220 JÁ ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO 153758.	UNIDADE	1	R\$ 182,14	R\$ 182,14
40	471018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL.MODELO DE REFERÊNCIA: JX0706CA. COMPATÍVEL COM GERADOR TOYAMA TDMG60SE3. MOTOR: DIESEL SÉRIE R105. MODELO: R4105ZD1. JÁ ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO: 179142.	UNIDADE	2	R\$ 119,29	R\$ 238,58
41	484262	KIT CONTENDO CILINDRO E PISTÃO. ADICIONAIS: COM VELA, JOGO DE JUNTAS, ANÉIS. COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA KAWASHIMA 43 CC. ADQUIRIDA ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO 78636.	UNIDADE	1	R\$ 196,01	R\$ 196,01

42	399477	PNEU - APLICAÇÃO: CARRINHO DE MÃO. MATERIAL: BORRACHA. TAMANHO: 3,25 X 8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL.	UNIDADE	2	R\$ 65,89	R\$ 131,78
43	609995	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA 7 ESTRIAS, TUBO DE 26 MM.	UNIDADE	1	R\$ 115,74	R\$ 115,74
44	602626	PRATO GIRATÓRIO.. DIÂMETRO DO FURO:16MM. COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS220 ADQUIRIDA ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO: 153758.	UNIDADE	3	R\$ 25,16	R\$ 75,48
45	460041	TURBINA EVAPORADORA - APLICAÇÃO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT. COMPATÍVEL COM: MARCA: ELETROLUX. MODELO: PI24R. DIMENSÕES: LARGURA 955MM. DIÂMETRO 107MM. ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM.	UNIDADE	2	R\$ 259,94	R\$ 519,88
46	486738	VELA PARA IGNIÇÃO. APLICAÇÃO:ROÇADEIRAS 2 TEMPOS. COMPATÍVEL MODELO DCM6A, ROÇADEIRA STIHL FS220, JÁ ADQUIRIDA ANTERIORMENTE PELA UFVJM, PATRIMÔNIO 153758.	UNIDADE	1	R\$ 41,74	R\$ 41,74
47	393090	ABRAÇADEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM; LARGURA: 2,5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 27,87	R\$ 278,70
48	454426	ABRAÇADEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM; LARGURA: 5,0 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 52,11	R\$ 521,10
49	465337	ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI-COMPONENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 23 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ARALDITE.	UNIDADE	3	R\$ 37,86	R\$ 113,58
50	285668	ADESIVO SELANTE DE CURA ACÉTICA - COR: INCOLOR. CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COM CAPACIDADE DE FORÇA MECÂNICA, RESISTENTE À ÁGUA E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, SEM ANTIFUNGO E ANTIMOFO E SOLVENTES ORGÂNICOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 256 GRAMAS.	UNIDADE	5	R\$ 21,68	R\$ 108,40
51	291126	ARAME GALVANIZADO - TIPO: Nº 12. ROLO 1 KG.	KG	6	R\$ 27,96	R\$ 167,76
52	462258	ARAME LISO - CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700 KGF. ZINCAGEM: CAMADA LEVE. DIÂMETRO DO FIO: 2,40 X 3,00 MM / 15 X 17 (P.G.). PESO: 45 KG. APLICAÇÃO: PARA CERCAS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 METROS.	ROLO	1	R\$ 495,88	R\$ 495,88
53	364944	BUCHA PARAFUSO. MATERIAL: PVC; TAMANHO: S-10. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 49,49	R\$ 247,45
54	344993	CABO PARA ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, MATERIAL AÇO, TAMANHO 2M	UNIDADE	5	R\$ 25,66	R\$ 128,30
55	266915	CAIXA D'ÁGUA - MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA - CAPACIDADE: 3.000 L - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UNIDADE	2	R\$ 2.210,92	R\$ 4.421,84

56	290111	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	1	R\$ 258,40	R\$ 258,40
57	468588	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA. COR AZUL. CAPACIDADE DE 250 LITROS.	UNIDADE	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
58	269299	CATRACA PARA ARAME - MATERIAL: AÇO 1045. REVESTIMENTO: BICROMATIZADO. PESO: 0,645 KG. CAPACIDADE TRAÇÃO: 5.000 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOLHER DE 3,0 A 3,5 M DE CORDOALHA AÇO 1/4 POL. APLICAÇÃO: PARA ESTICAR ARAME.	UNIDADE	40	R\$ 12,07	R\$ 482,80
59	428202	COLA ADESIVA - TIPO: INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: CETONA/XILENOL/RESINA VINÍLICA/POLIEURETANO E EPOX I. COR: INCOLOR. ADICIONAL: COM BICO DOSADOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 3 GRAMAS. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE.	BISNAGA	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
60	330602	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: CAP - TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - BITOLA: 20 MM	UNIDADE	2	R\$ 1,84	R\$ 3,68
61	346269	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: CURVA 90° LONGA - TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO - APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	2	R\$ 72,83	R\$ 145,66
62	441805	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: TÊ - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA - NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688 - BITOLA I: 100 X 100 MM	UNIDADE	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
63	237002	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	1	R\$ 117,37	R\$ 117,37
64	270390	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - TIPO: LUVA SIMPLES - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	4	R\$ 6,27	R\$ 25,08
65	369378	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC RÍGIDO - TIPO: CAP - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO - COR: BRANCA - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	2	R\$ 12,95	R\$ 25,90

66	215755	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
67	215749	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: AZUL, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
68	215753	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML.	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
69	311406	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: MARROM, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
70	343634	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: OCRE, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
71	215753	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
72	215751	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: VERDE, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
73	215757	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
74	215753	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: VIOLETA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML.	BISNAGA	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
75	328083	CURVA 90°, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL	UNIDADE	25	R\$ 14,10	R\$ 352,50
76	486022	DISCO DIAMANTADO LISO DE 250 MM PARA PORCELANATO	UNIDADE	4	R\$ 158,81	R\$ 635,24
77	486027	DISCO DIAMANTADO LISO DE 350 MM DE DIÂMETRO PARA CORTE DE ROCHAS NATURAIS	UNIDADE	2	R\$ 405,78	R\$ 811,56
78	453329	ESTACA PLÁSTICA HIDRÁULICA PARA MICROASPERSONAL HIDRÁULICO, ENTRE 35 E 60 CM.	UNIDADE	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
79	354740	FECHADURA - MATERIAL CAIXA: AÇO . ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO . COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO. TAMANHO DA MÁQUINA: 40MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA . TIPO: INTERNA/EXTERNA . APLICAÇÃO: PORTA.	UNIDADE	7	R\$ 72,27	R\$ 505,89
80	234301	FITA GOTEJADORA, MATERIAL: POLIETILENO, DIÂMETRO FURO: 16,50 MM, ESPESSURA: 0,20 MM, TIPO: FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS: 30 CM, VAZÃO: 4 L/M/H. 1000 M.	UNIDADE	2	R\$ 520,20	R\$ 1.040,40
81	482766	FÔRMA DUPLA PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES - TIPO: TIJOLINHO. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÃO: 20 CM X 10 CM X 10 CM. MODELO: PISO PEYVER	UNIDADE	50	R\$ 26,21	R\$ 1.310,50

82	253396	GOTEJADOR, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, VAZÃO: 4 L/H, PRESSÃO MÍNIMA TRABALHO: 8 MCA, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 70 MCA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BULBO ÚMIDO TIPO SOLO E ESPAÇAMENTO TIPO CULTURA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: GOTEJADOR GA-4 AUTOCOMPENSANTE 4 L/H ROSCA 1/4	UNIDADE	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
83	485779	KITS COM 5 PINCÉIS TIPO TRINCHAS. TAMANHOS: ¾", 01", 1 ½", 2 1/2" e 03 ".	UNIDADE	20	R\$ 35,99	R\$ 719,80
84	313474	LIXA, MATERIAL: PAPEL; TIPO: LIXA MADEIRA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO: 120; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 225 MM; APLICAÇÃO: MARCENARIA	UNIDADE	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
85	354502	LIXA, MATERIAL: PAPEL; TIPO: LIXA MADEIRA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO: 80; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 225 MM; APLICAÇÃO: MARCENARIA	UNIDADE	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
86	411382	MADEIRA Prensada, TIPO: PERFURADA. LAMINAÇÃO: FACE LISA E FACE CORRUGADA; ESPESSURA: 2,50 MM; COMPRIMENTO: 2,75 M; LARGURA: 1,22 M	UNIDADE	10	R\$ 62,41	R\$ 624,10
87	455503	MANGUEIRA HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 500 M, MATERIAL: POLIETILENO, PRESSÃO TRABALHO: 30 MCA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: PRETA, BITOLA: 16 MM	ROLO	4	R\$ 527,40	R\$ 2.109,60
88	400437	MANTA - MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA - LARGURA: 2,30 M - APLICAÇÃO: DRENAGEM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOTEXTIL, GR03 - COMPRIMENTO: 100 M.	UNIDADE	1	R\$ 1.089,71	R\$ 1.089,71
89	453338	MICROASPIRADOR. ASPENÇÃO E IRRIGAÇÃO. VAZÃO DE BOCAL DE 30 A 76 L/H.	UNIDADE	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
90	480501	NUVEM ACÚSTICA - ESTRUTURA: EM MADEIRA. ENCHIMENTO INTERIOR: LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO. DENSIDADE: 32 KG/M³. REVESTIMENTO: EM TECIDO. COR: CREME. MEDIDAS: 180 CM X 60CM X 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTES FIXAS PARA PENDURAR O PAINEL.	UNIDADE	10	R\$ 324,93	R\$ 3.249,30
91	238673	PAINEL ACÚSTICO - ESTRUTURA: EM MADEIRA. ENCHIMENTO INTERIOR: LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO. DENSIDADE: 64 KG/M³. REVESTIMENTO: EM TECIDO. COR: CREME. MEDIDAS: 100CM X 60CM X 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTES FIXAS PARA PENDURAR O PAINEL.	UNIDADE	40	R\$ 143,15	R\$ 5.726,00
92	339437	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO AMARELO; COMPRIMENTO: 50,8 MM; DIÂMETRO: 5,33 - 5,5 MM; TIPO ROSCA: AUTO BROCANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELAS EPDM; PASSO ROSCA: 2,79 MM A 5,35 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00

93	480817	PARAFUSO; MATERIAL: LATÃO; TIPO: CABEÇA CHATA; COMPRIMENTO: 65 MM; DIÂMETRO: 5,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA PHILIPS; TIPO ROSCA: SOBERBA. 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	10	R\$ 53,41	R\$ 534,10
94	615143	REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC - TIPO: MANUAL - BITOLA: 20 MM - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNIDADE	4	R\$ 19,02	R\$ 76,08
95	605607	REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC - TIPO: MANUAL - BITOLA: 50 MM - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 58,20	R\$ 58,20
96	372682	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	5	R\$ 31,18	R\$ 155,90
97	350850	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 5 CM	UNIDADE	20	R\$ 13,13	R\$ 262,60
98	338031	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 9 CM	UNIDADE	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
99	237059	SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 33,55	R\$ 671,00
100	613557	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC, DIÂMETRO ENTRADA 50, DIÂMETRO SAÍDA 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL	UNIDADE	25	R\$ 11,65	R\$ 291,25
101	477907	TELA - MATERIAL: POLIETILENO - LARGURA: 4 M - COR: PRETA - APLICAÇÃO: SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50% DE SOMBREAMENTO - COMPRIMENTO: 50 M.	ROLO	1	R\$ 604,09	R\$ 604,09
102	418339	TINTA ACRÍLICA CONCENTRADA. TONALIDADE: BRANCO. ACABAMENTO: FOSCO. AMBIENTE DE APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR; DILUIÇÃO: 50% A 80% COM ÁGUA POTÁVEL. LATA 16 a 18 LITROS.	LATA	2	R\$ 447,71	R\$ 895,42
103	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: AMARELO, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
104	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: AZUL, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
105	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: BRANCO, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
106	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: LARANJA, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
107	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: MARROM, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44

108	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: OCRE, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
109	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: PRETO, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
110	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: VERDE, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
111	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: VERMELHO, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
112	603437	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: VIOLETA, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
113	434674	TORNEIRA COM FILTRO, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: PRATEADA	UNIDADE	48	R\$ 156,64	R\$ 7.518,72
114	261037	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 3,4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	UNIDADE	2	R\$ 30,37	R\$ 60,74
115	346499	TUBO ENGATE RÁPIDO- APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO. MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 2 POL, COMPRIMENTO 6M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO PN80. TUBO CONTENDO 6 METROS.	UNIDADE	20	R\$ 106,35	R\$ 2.127,00
116	265205	TUBO METALON; ESPESSURA CHAPA: 18 MM; SEÇÃO: 30 X 40 MM; COMPRIMENTO: 6 M	UNIDADE	10	R\$ 78,78	R\$ 787,80
117	214734	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: HIDRÁULICA - COR: MARROM - DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM - COMPRIMENTO: 6 M - COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM - ESPESSURA PAREDES: 3 MM - PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	1	R\$ 105,31	R\$ 105,31
118	249993	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - COR: BRANCA - DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM - COMPRIMENTO: 6 M - COMPRIMENTO BOLSA: 70 MM - ESPESSURA PAREDES: 1,20 MM - PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TIPO: LEVE	UNIDADE	3	R\$ 119,28	R\$ 357,84
119	396865	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 (6 METROS) - MARROM	UNIDADE	150	R\$ 28,66	R\$ 4.299,00
120	347921	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC. TUBO 6 METROS.	UNIDADE	70	R\$ 28,57	R\$ 1.999,90
121	326637	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1, 20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC.	UNIDADE	70	R\$ 36,06	R\$ 2.524,20

122	326161	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, ESPESSURA PAREDES:IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO:PN 80, MATERIAL:PVC	UNIDADE	70	R\$ 61,87	R\$ 4.330,90
123	469290	VÁLVULA DE PÉ, MATERIAL:PVC/ CLORETO DE POLIVINILA, TIPO SISTEMA VEDAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CRIVO	UNIDADE	4	R\$ 118,36	R\$ 473,44
124	447832	VÁLVULA DE RETENÇÃO E RETROCESSO DE CHAMA - KIT DE 2 VÁLVULAS CORTA-CHAMAS, ANTI-RETROCESSO PARA MANGUEIRAS DE OXI-ACETILENO. UMA PARA OXIGÊNIO E OUTRA PARA ACETILENO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL; FILTRO CORTA CHAMA DE AÇO INOXIDÁVEL SINTERIZADO. UTILIZADO NA SAÍDA DO REGULADOR DE PRESSÃO. CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ISO 5175 - CLASSE 1. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR VÁLVULAS PARA OXIGÊNIO E PARA GASES COMBUSTÍVEIS - VÁLVULA PARA GÁS OXIGÊNIO - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 15 BAR / 210 PSI; CONEXÃO: ROSCA DIREITA 9/16"UNF-18; VÁLVULA PARA GÁS ACETILENO - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5 BAR / 21 PSI; CONEXÃO: ROSCA ESQUERDA 9/16"UNF-18.	UNIDADE	6	R\$ 108,86	R\$ 653,16
125	486627	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO:BRONZE, MATERIAL SEDE:BORRACHA, TIPO:VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA	UNIDADE	4	R\$ 238,21	R\$ 952,84
126	472734	VARETA DE SOLDA TIG AÇO CARBONO ER-70S-3. VARETA SÓLIDA COBREDA PARA O PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, INDICADO NA SOLDAGEM DE AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, EM ESTRUTURAS EM GERAL. DIÂMETRO: 1,6MM; COMPRIMENTO: 1000MM. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	5	R\$ 30,36	R\$ 151,80
127	351789	VARETA PARA SOLDA TIG EM AÇO INOX 308L 2,00MM . INDICADO PARA SOLDAGEM DE CHAPAS E PEÇAS EM GERAL DE AÇO INOX PELO PROCESSO TIG. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL "309 L TIG", POLIDA, DECAPADA, BRILHANTE E GRAVADA NAS DUAS EXTREMIDADES. DIÂMETRO: 2MM. COMPRIMENTO: 1000MM. PACOTE DE 1 KG.	KG	3	R\$ 124,57	R\$ 373,71

128	618211	<p>MACACÃO, EM TECIDO PROFISSIONAL ESPECIAL MISTO, RIP STOP, COM PESO DE 220G/M² E LARGURA DE 1,60 METROS. COMPOSTO POR 43% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 57% D FIBRA DE ALGODÃO COM ARMAÇÃO ANTI RASGO, REFORÇO NA TRAMA URDUME, TRAMA QUADRICULADA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO Nº 19-4010 CONFORME A “ESCALA DE CORES PANTINE” (“PANTON MATCHING SYSTEM” OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000), (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081). COM COSTURAS DUPLAS. ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPERES GROSSOS (MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE) COM UMA ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA A EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR, SEM RISCO DE SOBREPOSIÇÃO DA ABA COM DUPLO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR. O CORTE RETO, COM GOLA TIPO PADRE, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDA. DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO 17 CM DE LARGURA X 22 CM DE ALTURA COM COSTURA DUPLA. DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA, ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FAÇA PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. 03 CM ABAIXO DO DO JOELHO MEDINDO 18 CM DE ALTURA NA SUA PARTE LATERAL COM 7 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA COM FECHAMENTO COM ILHÓS E PUXADOR DE NYLON. MANGAS: ACABAMENTO COM CORTE RETO, NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGUETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. SERÁ COLOCADO UM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO ABAIXO DA FAIXA REFLEXIVA (DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS). BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA DIREITA, ACIMA DA FAIXA REFLEXIVA MEDINDO 13 CM X 12 CM COM FECHAMENTO COM ZÍPER VERTICAL. BOLSO ABERTO NA PARTE SUPERIOR PARA A CANETA MEDINDO 4 CM X 13 CM AO LADO DO BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA DIREITA ACIMA DA FAIXA REFLEXIVA. COSTAS: COM PALA, DUAS PREGAS FUNDAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS MEDINDO 40 MM CADA NA COSTA SUPERIOR, ACABAMENTO EM ZERO. BORDADOS: NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO A LOGOMARCA DO SAMU 192, MEDINDO 10CM X 07CM E LOGO ACIMA DEVERÁ CONTER ETIQUETA (COR PRETA COM VELCRO) PARA AFIXAÇÃO DO NOME DO USUÁRIO (ETIQUETA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MACACÃO). MANGA DIREITA: SERÁ BORDADA NA ETIQUETA DE COR BRANCA A BANDEIRA DE MINAS</p>	UNIDADE	60	R\$ 583,55	R\$ 35.013,00
-----	--------	---	---------	----	------------	---------------

		<p>GERAIS, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM. MANGA ESQUERDA: SERÁ BORDADA NA ETIQUETA DE COR BRANCA A LOGOMARCA DE REDE DE URGENCIA CENTRALIZADO NA MANGA, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM E COM 01 CM ABAIXO DA LOGOMARCA DA REDE DE URGÊNCIA, SERÁ BORDADA NA COR PRETA O NOME CISNORJE NA ETIQUETA DE COR BRANCA, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM E A INSCRIÇÃO "ESTAGIÁRIO" NA COR BRANCA EM LETRAS MAIÚSCULAS DE ALTURA DE NO MÍNIMO 1 CM E LARGURA DE NO MÍNIMO 1 CM. COSTAS: LOGOMARCA SAMU 192 (VERSÃO VERTICAL), MEDINDO 23 CM X 15CM, LOGO ACIMA DEVERÁ CONTER ETIQUETA (COR PRETA COM VELCRO) PARA AFIXAÇÃO DA FUNÇÃO DO USUÁRIO (ETIQUETA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MACACÃO). TIPO DETIPOGRAFIA: AGENDA BOLD NÃO SERÁ PERMITIDO O REDESENHO DE QUALQUER LOGOTIPO DO SAMU, EVITANDO PERDA DE QUALIDADE OU ALTERAÇÃO DA IMAGEM DO SERVIÇO OS PADRÕES DE CORES, DISPOSIÇÕES E TAMANHOS DEVEM SER SEGUIDOS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE PADRÕES VISUAIS DO SAMU. FAIXAS: FAIXAS COLORIDAS EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 2 CM DE LARGURA SERÃO APLICADAS NAS LATERAIS - REFERÊNCIA: MODELO SOCORRISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA., CONFORME IMAGENS ANEXAS. TAMANHOS: PP - 8 UNIDADES; P - 20 UNIDADES; M - 16 UNIDADES; G- 8 UNIDADES; E EXTRA G: 8 UNIDADES.</p>				
Valor total:						R\$ 162.960,40

Anexo III - Imagens Ilustrativas do item 128.pdf

Anexo II - Imagens ilustrativas do item 128 Termo de Referência Pregão 90.012/2024

MACACÃO, EM TECIDO PROFISSIONAL ESPECIAL MISTO, RIP STOP, COM PESO DE 220G/M² E LARGURA DE 1,60 METROS. COMPOSTO POR 43% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 57% D FIBRA DE ALGODÃO COM ARMAÇÃO ANTI RASGO, REFORÇO NA TRAMA CURDUME, TRAMA QUADRICULADA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO.



Anexo IV - Local de entrega.pdf

LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE FORNECIMENTO	QTD	DIAMANTINA	JANAÚBA	TEÓFILO OTONI	UNAÍ
1	ARAME PARA SOLDA MIG COM 0,8 MM DE ESPESSURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA AWS A5.18 ER70S-6. COMPOSTO POR AÇO SILICIO E MANGANÊS. BOBINA EM CARRETEL DE PLÁSTICO DE 15 KG.	BOBINA	2	X			
2	CILINDRO GAS PARA MAÇARICO DE SOLDA PORTÁTIL, REFIL DESCARTÁVEL 400 G.(TIPO FATBOY, MAPP)	UNIDADE	10	X			
3	DISCO DE CORTE 12"X1/8"X3/4" PARA POLICORTE . MATERIAL: GRÃOS ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO (30) E TELAS DE FIBRA DE VIDRO. FABRICADO CONFORME EN 12413. DIÂMETRO EXTERNO: 300 MM. ESPESSURA: 3,2MM. DIÂMETRO DO FURO: 19,05 MM. VELOCIDADE MÁXIMA: 5100 RPM.	UNIDADE	20	X			
4	DISCO DE DESBASTE / ACABAMENTO 4 1/2"X7/8" CÔNICO G 120. INDICADO PARA DESBASTE E ACABAMENTO EM AÇO INOX, ALUMÍNIO, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM ESMERILHADEIRAS ANGULARES. DIÂMETRO EXTERNO: 115MM. DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM. COSTADO DE FIBRA. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ZIRCÔNIO. VELOCIDADE MÁXIMO: 13300 RPM. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15635 / ABNT NBR 16195.	UNIDADE	20	X			
5	JOGO DE PINÇAS ER-40 COM CONE BT40 E CHAVE - COMPOSTO DE 24 PINÇAS DE 3.0 - 26.0MM, DIN 6499. CONSTRUÍDO EM AÇO, FERRAMENTA 8620 E. APLICAÇÃO EM CENTROS DE USINAGEM.	UNIDADE	1	X			
6	MANGUEIRA DUPLA PARA SOLDA OXI-ACETILENO - OXIGENIO / ACETILENO 300PSI DIAMETRO 5/16" - COM 04 TERMINAIS LATÃO FÊMEA GIRATÓRIA Prensados - COMPRIMENTO TOTAL DE 5 METROS	UNIDADE	2	X			
7	MARRETA DE CABO LONGO, PESANDO 1,8 KG, AZUL, CONSTRUÍDA EM PEÇA ÚNICA DE DE AÇO FORJADO, COM CABO EM NYLON PARA REDUÇÃO DE CHOQUE	UNIDADE	5	X			
8	MARRETA OITAVADA - COM CABO LONGO DE NYLON E VINIL . COMPRIMENTO TOTAL 40 CM. COMPRIMENTO DO CABO 19 CM, LARGURA DA CABEÇA: 12,5 CM, DIÂMETRO DA FACE DE IMPACTO: 3,5 CM. PESO TOTAL: 2,2 15 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ESTWING, B3-4LBL	UNIDADE	2	X			
9	MARTELO PETROGRÁFICO, COMPRIMENTO 33 CM, PESO 0,920 KG, CONSTRUÍDO EM PEÇA ÚNICA DE DE AÇO FORJADO, COM CABO EM NYLON PARA REDUÇÃO DE CHOQUE, CABO AZUL OU LARANJA	UNIDADE	4	X			

10	PINO DE FIXAÇÃO BT40 X 45 GRAUS NORMA MAS 407 - P40T - I - COM PASSAGEM INTERNA P/ FLUIDO REFRIGERANTE PARA MANDRIL PORTA FERRAMENTAS BT40, ÂNGULO DA CABEÇA: 45º, ROSCA: M16X2, COMPRIMENTO TOTAL DO PINO: 60 MM, COM FURO DE REFRIGERAÇÃO: 4 MM.	UNIDADE	4	X			
11	REBOLO ABRASIVO, TIPO RETO, DIMENSÕES 6" X ½"X 5/8", MATERIAL ABRASIVO AA - ÓXIDO ALUMÍNIO BRANCO, TAMANHO GRÃO 60, DUREZA K, POROSIDADE 5, AGLUTINANTE V - AGLUTINANTE BASE MATERIAL VITRIFICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-26	UNIDADE	3	X			
12	TESOURA PARA PODA - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO SAE 1.060. MATERIAL DO CABO: MADEIRA. PESO: 730 G. TAMANHO DO CABO: 21,50 CM.	UNIDADE	10	X			
13	AVENTAL PLUMBIFERO PADRÃO COM CA 110X60CM PARA PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50MMPB E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25MMPB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. COR: AZUL MARINHO. . PESO ESTIMADO DO PRODUTO: 6,20KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1100MM. LARGURA 600MM. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO ATENDE À NORMA NBR IEC 61331-3:2004. REGISTRADO NO MS.REGISTRADO NO MTB.	UN	2				X
14	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO, 100% IMPERMEÁVEL MATERIAL SOLA: BORRACHA LÁTEX ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA. TAMANHOS: DE 35 AO 42, SENDO 5 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO CONFORME DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR: (NÚMERO 35 - 5 UNIDADES; NÚMERO 38 - 5 UNIDADES; NÚMERO 39- 5 UNIDADES; NÚMERO 40 - 5 UNIDADES; NÚMERO 41 - 5 UNIDADES; NÚMERO 42 - 5 UNIDADES). TIPO CANO: ALMOFADADO COM ESPUMA DE PU 10 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPUMA 1,8 MM, PALMILHA REMOVÍVEL, PADRÃO SOCORRISTA SAMU. MARCA REFERÊNCIA: VIPOSA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PAR	60	X			
15	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA:BORRACHA, COR:PRETA. TIPO CANO:LONGO, PARA MONTARIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL. PODERÃO SER SOLICITADOS NOS TAMANHOS DE 36 A 40 QUE SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO EMPENHO.	PAR	5				X
16	CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL:COURO, TIPO USO:FERRADOR, TAMANHO: P,M OU G A SER INFORMADO NO MOMENTO DO EMPENHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM COURO COM COSTURAS REFORÇADAS.	UNIDADE	2				X
17	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E PETROQUÍMICA/CIA ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA	UNIDADE	5	X			

18	FILTRO PARA MASCARA DE GASES. CONTRA VAPORES ORGÂNICOS / GASES ÁCIDOS.	UNIDADE	30			X	
19	FITA SINALIZAÇÃO, PLÁSTICO, 70 MM, PRETA E AMARELA, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, ROLO COM 200 METROS FITAS DE MARCAÇÃO BIODEGRADÁVEIS DE CELULOSE E TEM CORES VIVAS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	ROLO	10	X			
20	KIT MACACÃO APICULTOR. MATERIAL NYLON EMBORRACHADO. COMPONENTES: CAPUZ, LUVAS E BOTAS ACOPLADAS. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL	UNIDADE	10				X
21	LUVA DE SEGURANÇA - MATERIAL: PVC. TAMANHO: 70 CM. COR: VERDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO LONGO, FORRO DE ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS. APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	PAR	8			X	
22	LUVA DE SEGURANÇA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO - MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. TAMANHO: ADULTO. TIPO: ABERTURA PARA DEDOS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DURANTE A RADIOGRAFIA PROTEGENDO AS MÃOS DA RADIAÇÃO, INDICAÇÃO PARA SEGURAR ANIMAIS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE DURANTE A RADIOGRAFIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, REVESTIDA EM NYLON LAVÁVEL E COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. PAR.	UNIDADE	2				X
23	MÁSCARA CONTRA GASES (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR) – MATERIAL: BORRACHA NATURAL. TIPO ¼ FACIAL, NÃO MOTORIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E DUAS DE EXALAÇÃO. A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS DEVERÃO SER FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR. PROPORCIONAR FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM. FILTRO QUÍMICO COMBINADO CLASSE 1 VO/P2 (FILTRO COMBINADO VO/P2 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS COMBINADO COM UM FILTRO MECÂNICO P2). OS FILTROS QUÍMICOS DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO E UM FILTRO P2 EMBUTIDO. TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	15			X	
24	MÁSCARA CONTRA GASES. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA. USO: MANIPULAÇÃO E DILUIÇÃO DE PRODUTOS CONCENTRADOS. TIPO FILTRO: CARVÃO ATIVADO (QUÍMICO). COR: AMARELA. TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	4		X		

25	MÁSCARA DE CARVÃO ATIVADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÁSCARA CONTRA GASES MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, TIPO FILTRO: CARVÃO ATIVADO (QUÍMICO), TAMANHO: ÚNICO, USO: MANIPULAÇÃO E DILUIÇÃO DE PRODUTOS CONCENTRADOS.	UNIDADE	4		X		
26	MÁSCARA PFF2 - TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2. MARCAS DE REFERÊNCIA 3M, N95, MODE. DEVE SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	40	X			
27	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM VÁLVULA – (MÁSCARA COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL ACOPLADO QUE MANTÉM O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO À FACE DO USUÁRIO, POSSUI UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO QUE FACILITA A EXALAÇÃO E REDUZ O CALOR DENTRO DO RESPIRADOR) –	UNIDADES	56	X			
28	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS COM ANTI-EMBAÇANTE, INCOLOR, LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	10	X			
29	ÓCULOS PROTEÇÃO PLUMBÍFERA FRONTAL E LATERAL. POSSUI PROTEÇÃO TOTAL CONTRA RADIAÇÃO. UTILIZADO PARA IMPEDIR QUE A RADIAÇÃO ATINJA OS OLHOS OU CAUSE DOENÇAS. POSSUI LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO, HASTE RETRÁTIL, ACOMPANHA ESTOJO FORRADO PARA EVITAR RISCOS, PANO PARA LIMPEZA E FIO DE NYLON PARA A SEGURANÇA DO ÓCULOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS.	UN	2				X
30	PERNEIRA - MATERIAL SOLETA. COMPRIMENTO 35 CM. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS. PAR.	PAR	5				X
31	PERNEIRA. FECHAMENTO EM VELCRO, TRÊS TALAS DE PROTEÇÃO FRONTAL, DUAS TALAS LATERAIS, PROTEÇÃO DE FIOS DE AÇO NO METATARSO, COURO SINTÉTICO 40 CM	PAR	15	X			
32	PROTETOR PLUMBÍFERO DE TIREÓIDE COM CA. FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL EQUIVALENTE A 0,50 MM DE CHUMBO, POSSUI O SEU ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL;UTILIZADO PARA PROTEGER A PESSOA CONTRA A PENETRAÇÃO DA RADIAÇÃO NA REGIÃO CERVICAL; CERTIFICAÇÕES: REGISTRADO NO MS/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE	UN	2				X
33	KIT APLICAÇÃO ROÇADEIRA CONTENDO: MANGUEIRA DE TANQUE DE GASOLINA + TAMPÃO + FILTRO COMBUSTÍVEL.	UNIDADE	1	X			

34	BULBO INJETOR DE COMBUSTÍVEL. MATERIAL: SILICONE. COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA KAWASHIMA, STIHL. ADQUIRIDA ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO: 78635.	UNIDADE	5	X			
35	CAIXA DE EMBREAGEM COMPLETA. TAMBOR DE 7 ESTRIAS PARA EIXO DE 7MM X 7 ESTRIAS E TUBO DE 26 MM. APLICAÇÃO: ROÇADEIRA.	UNIDADE	1	X			
36	CAIXA DE TRANSMISSÃO COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA CARDAN . PONTEIRA 28 MM, 9 ESTRIAS.	UNIDADE	1	X			
37	CORREIA DE TRANSMISSÃO. PERFIL EM "V". MODELO 3L 360. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA SUPERIOR:9,5 A 10 MM; ALTURA:5,5 A 8 MM; COMPRIMENTO INTERNO: 914 MM; ÂNGULO: 40°	UNIDADE	20	X			
38	DESCARBONIZANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: PARA CARBURADOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO 300 ML.	UNIDADE	1	X			
39	ENGATE PARA ROÇADEIRA. COM SUPORTE DE PUNHO E MESA DO GUIDÃO. TAMANHO: TUBO 28MM / GUIDÃO 22MM. APLICAÇÃO/COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 220 JÁ ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO 153758.	UNIDADE	1	X			
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL.MODELO DE REFERÊNCIA: JX0706CA. COMPATÍVEL COM GERADOR TOYAMA TDMG60SE3. MOTOR: DIESEL SÉRIE R105. MODELO: R4105ZD1. JÁ ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO: 179142.	UNIDADE	2	X			
41	KIT CONTENDO CILINDRO E PISTÃO. ADICIONAIS: COM VELA, JOGO DE JUNTAS, ANÉIS. COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA KAWASHIMA 43 CC. ADQUIRIDA ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO 78636.	UNIDADE	1	X			
42	PNEU - APLICAÇÃO: CARRINHO DE MÃO. MATERIAL: BORRACHA. TAMANHO: 3,25 X 8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL.	UNIDADE	2	X			
43	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA 7 ESTRIAS, TUBO DE 26 MM.	UNIDADE	1	X			
44	PRATO GIRATÓRIO.. DIÂMETRO DO FURO:16MM. COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS220 ADQUIRIDA ANTERIORMENTE PELA UFVJM. PATRIMÔNIO: 153758.	UNIDADE	3	X			
45	TURBINA EVAPORADORA - APLICAÇÃO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT. COMPATÍVEL COM: MARCA: ELETROLUX. MODELO: PI24R. DIMENSÕES: LARGURA 955MM. DIÂMETRO 107MM. ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM.	UNIDADE	2	X			
46	VELA PARA IGNIÇÃO. APLICAÇÃO:ROÇADEIRAS 2 TEMPOS. COMPATÍVEL MODELO DCM6A, ROÇADEIRA STIHL FS220, JÁ ADQUIRIDA ANTERIORMENTE PELA UFVJM, PATRIMÔNIO 153758.	UNIDADE	1	X			

47	ABRAÇADEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM; LARGURA: 2,5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10				X
48	ABRAÇADEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM; LARGURA: 5,0 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10				X
49	ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI-COMPONENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 23 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ARLDITE.	UNIDADE	3			X	
50	ADESIVO SELANTE DE CURA ACÉTICA - COR: INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPACIDADE DE FORÇA MECÂNICA, RESISTENTE À ÁGUA E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, SEM ANTIFUNGO E ANTIMOFO E SOLVENTES ORGÂNICOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 256 GRAMAS.	UNIDADE	5	X			
51	ARAME GALVANIZADO - TIPO: Nº 12. ROLO 1 KG.	KG	6			X	
52	ARAME LISO - CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700 KGF. ZINCAGEM: CAMADA LEVE. DIÂMETRO DO FIO: 2,40 X 3,00 MM / 15 X 17 (P.G.). PESO: 45 KG. APLICAÇÃO: PARA CERCAS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 METROS.	ROLO	1	X			
53	BUCHA PARAFUSO. MATERIAL: PVC; TAMANHO: S-10. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5				X
54	CABO PARA ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, MATERIAL AÇO, TAMANHO 2M	UNIDADE	5	X			
55	CAIXA D'ÁGUA - MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA - CAPACIDADE: 3.000 L - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UNIDADE	2			X	
56	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	1				X
57	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA. COR AZUL. CAPACIDADE DE 250 LITROS.	UNIDADE	2	X			
58	CATRACA PARA ARAME - MATERIAL: AÇO 1045. REVESTIMENTO: BICROMATIZADO. PESO: 0,645 KG. CAPACIDADE TRAÇÃO: 5.000 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOLHER DE 3,0 A 3,5 M DE CORDOALHA AÇO 1/4 POL. APLICAÇÃO: PARA ESTICAR ARAME.	UNIDADE	40	X			
59	COLA ADESIVA - TIPO: INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: CETONA/XILENOL/RESINA VINÍLICA/POLIEURETANO E EPOX I. COR: INCOLOR. ADICIONAL: COM BICO DOSADOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 3 GRAMAS. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE.	BISNAGA	10	X			
60	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: CAP - TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - BITOLA: 20 MM	UNIDADE	2			X	

61	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: CURVA 90° LONGA - TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO - APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	2			X	
62	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: TÊ - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA - NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688 - BITOLA I: 100 X 100 MM	UNIDADE	2			X	
63	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	1			X	
64	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - TIPO: LUVA SIMPLES - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	4			X	
65	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC RÍGIDO - TIPO: CAP - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO - COR: BRANCA - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	2			X	
66	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	X			
67	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: AZUL, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	X			
68	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML.	BISNAGA	2	X			
69	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: MARROM, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	X			
70	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: OCRE, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	X			
71	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	X			
72	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: VERDE, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	X			
73	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	BISNAGA	2	X			
74	CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: VIOLETA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML.	BISNAGA	2	X			
75	CURVA 90°, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL	UNIDADE	25				X

76	DISCO DIAMANTADO LISO DE 250 MM PARA PORCELANATO	UNIDADE	4	X			
77	DISCO DIAMANTADO LISO DE 350 MM DE DIÂMETRO PARA CORTE DE ROCHAS NATURAIS	UNIDADE	2	X			
78	ESTACA PLÁSTICA HIDRÁULICA PARA MICROASPELADOR HIDRÁULICO, ENTRE 35 E 60 CM.	UNIDADE	200				X
79	FECHADURA - MATERIAL CAIXA: AÇO . ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO . COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO. TAMANHO DA MÁQUINA: 40MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA . TIPO: INTERNA/EXTERNA . APLICAÇÃO: PORTA.	UNIDADE	7	X			
80	FITA GOTEJADORA, MATERIAL:POLIETILENO, DIÂMETRO FURO:16,50 MM, ESPESSURA:0,20 MM, TIPO:FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS:30 CM, VAZÃO:4 L/M/H. 1000 M.	UNIDADE	2				X
81	FÔRMA DUPLA PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES - TIPO: TIJOLINHO. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÃO: 20 CM X 10 CM X 10 CM. MODELO:PISO PEYVER	UNIDADE	50				X
82	GOTEJADOR, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, VAZÃO: 4 L,H, PRESSÃO MÍNIMA TRABALHO: 8 MCA, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 70 MCA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BULBO ÚMIDO TIPO SOLO E ESPAÇAMENTO TIPO CULTURA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: GOTEJADOR GA-4 AUTOCOMPENSANTE 4 L/H ROSCA 1/4	UNIDADE	1000				X
83	KITS COM 5 PINCÉIS TIPO TRINCHAS. TAMANHOS: ¾", 01", 1 ½", 2 1/2" e 03 ".	UNIDADE	20	X			
84	LIXA, MATERIAL: PAPEL;TIPO: LIXA MADEIRA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO: 120; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 225 MM; APLICAÇÃO: MARCENARIA	UNIDADE	50				X
85	LIXA, MATERIAL: PAPEL;TIPO: LIXA MADEIRA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO: 80; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 225 MM; APLICAÇÃO: MARCENARIA	UNIDADE	50				X
86	MADEIRA Prensada, TIPO: PERFURADA. LAMINAÇÃO: FACE LISA E FACE CORRUGADA; ESPESSURA: 2,50 MM; COMPRIMENTO: 2,75 M; LARGURA: 1,22 M	UNIDADE	10				X
87	MANGUEIRA HIDRÁULICA, COMPRIMENTO:500 M, MATERIAL:POLIETILENO, PRESSÃO TRABALHO:30 MCA, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:PRETA, BITOLA:16 MM	ROLO	4				X
88	MANTA - MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA - LARGURA: 2,30 M - APLICAÇÃO: DRENAGEM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOTEXTIL, GR03 - COMPRIMENTO: 100 M.	UNIDADE	1			X	

89	MICROASPERSOR. ASPENSÃO E IRRIGAÇÃO. VAZÃO DE BOCAL DE 30 A 76 L/H.	UNIDADE	200				X
90	NUVEM ACÚSTICA - ESTRUTURA: EM MADEIRA. ENCHIMENTO INTERIOR: LÃ DE ROCHA OU LÃ D EVIDRO. DENSIDADE: 32 KG/M³. REVESTIMENTO: EM TECIDO. COR: CREME. MEDIDAS: 180 CM X 60CM X 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTES FIXAS PARA PENDURAR O PAINEL.	UNIDADE	10	X			
91	PAINEL ACÚSTICO - ESTRUTURA: EM MADEIRA. ENCHIMENTO INTERIOR: LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO. DENSIDADE: 64 KG/M³. REVESTIMENTO: EM TECIDO. COR: CREME. MEDIDAS: 100CM X 60CM X 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTES FIXAS PARA PENDURAR O PAINEL.	UNIDADE	40	X			
92	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO AMARELO; COMPRIMENTO: 50,8 MM; DIÂMETRO: 5,33 - 5,5 MM; TIPO ROSCA: AUTO BROCANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELAS EPDM; PASSO ROSCA: 2,79 MM A 5,35 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	600				X
93	PARAFUSO; MATERIAL: LATÃO; TIPO: CABEÇA CHATA; COMPRIMENTO: 65 MM; DIÂMETRO: 5,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA PHILIPS; TIPO ROSCA: SOBERBA. 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	10				X
94	REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC - TIPO: MANUAL - BITOLA: 20 MM - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNIDADE	4			X	
95	REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC - TIPO: MANUAL - BITOLA: 50 MM - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNIDADE	1			X	
96	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	5	X			
97	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 5 CM	UNIDADE	20	X			
98	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 9 CM	UNIDADE	20	X			
99	SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	UNIDADE	20				X
100	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC, DIÂMETRO ENTRADA 50, DIÂMETRO SAÍDA 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL	UNIDADE	25				X
101	TELA - MATERIAL: POLIETILENO - LARGURA: 4 M - COR: PRETA - APLICAÇÃO: SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50% DE SOMBREAMENTO - COMPRIMENTO: 50 M.	ROLO	1			X	
102	TINTA ACRÍLICA CONCENTRADA. TONALIDADE: BRANCO. ACABAMENTO: FOSCO. AMBIENTE DE APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR; DILUIÇÃO: 50% A 80% COM ÁGUA POTÁVEL. LATA 16 a 18 LITROS.	LATA	2	X			
103	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: AMARELO, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			

104	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: AZUL, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
105	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: BRANCO, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
106	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: LARANJA, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
107	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: MARROM, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
108	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: OCRE, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
109	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: PRETO, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
110	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: VERDE, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
111	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: VERMELHO, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
112	TINTA SPRAY PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, COR: VIOLETA, FRASCO 400ML.	FRASCO	3	X			
113	TORNEIRA COM FILTRO, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: PRATEADA	UNIDADE	48	X			
114	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 3,4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	UNIDADE	2	X			
115	TUBO ENGATE RÁPIDO- APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO. MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 2 POL, COMPRIMENTO 6M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO PN80. TUBO CONTENDO 6 METROS.	UNIDADE	20				X
116	TUBO METALON; ESPESSURA CHAPA: 18 MM; SEÇÃO: 30 X 40 MM; COMPRIMENTO: 6 M	UNIDADE	10				X
117	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: HIDRÁULICA - COR: MARROM - DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM - COMPRIMENTO: 6 M - COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM - ESPESSURA PAREDES: 3 MM - PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	1			X	
118	TUBO PVC SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - COR: BRANCA - DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM - COMPRIMENTO: 6 M - COMPRIMENTO BOLSA: 70 MM - ESPESSURA PAREDES: 1,20 MM - PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TIPO: LEVE	UNIDADE	3			X	
119	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 (6 METROS) - MARROM	UNIDADE	150				X
120	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC. TUBO 6 METROS.	UNIDADE	70				X
121	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1, 20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC.	UNIDADE	70				X

122	TUBO PVC SOLDÁVEL\, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO\, COR:AZUL\, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM\, COMPRIMENTO:6 M\, ESPESSURA PAREDES:IGUAL OU MAIOR 1\,20MM\, PRESSÃO:PN 80\, MATERIAL:PVC	UNIDADE	70				X
123	VÁLVULA DE PÉ, MATERIAL:PVC/ CLORETO DE POLIVINILA, TIPO SISTEMA VEDAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CRIVO	UNIDADE	4				X
124	VÁLVULA DE RETENÇÃO E RETROCESSO DE CHAMA - KIT DE 2 VÁLVULAS CORTA-CHAMAS, ANTI-RETROCESSO PARA MANGUEIRAS DE OXI-ACETILENO. UMA PARA OXIGÊNIO E OUTRA PARA ACETILENO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL; FILTRO CORTA CHAMA DE AÇO INOXIDÁVEL SINTERIZADO. UTILIZADO NA SAÍDA DO REGULADOR DE PRESSÃO. CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ISO 5175 - CLASSE 1. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR VÁLVULAS PARA OXIGÊNIO E PARA GASES COMBUSTÍVEIS - VÁLVULA PARA GÁS OXIGÊNIO - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 15 BAR / 210 PSI; CONEXÃO: ROSCA DIREITA 9/16"UNF-18; VÁLVULA PARA GÁS ACETILENO - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5 BAR / 21 PSI; CONEXÃO: ROSCA ESQUERDA 9/16"UNF-18	UNIDADE	6	X			
125	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO:BRONZE, MATERIAL SEDE:BORRACHA, TIPO:VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA	UNIDADE	4				X
126	VARETA DE SOLDA TIG AÇO CARBONO ER-70S-3. VARETA SÓLIDA COBREDA PARA O PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, INDICADO NA SOLDAGEM DE AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, EM ESTRUTURAS EM GERAL. DIÂMETRO: 1,6MM; COMPRIMENTO: 1000MM. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	5	X			
127	VARETA PARA SOLDA TIG EM AÇO INOX 308L 2,00MM . INDICADO PARA SOLDAGEM DE CHAPAS E PEÇAS EM GERAL DE AÇO INOX PELO PROCESSO TIG. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL "309 L TIG", POLIDA, DECAPADA, BRILHANTE E GRAVADA NAS DUAS EXTREMIDADES. DIÂMETRO: 2MM. COMPRIMENTO: 1000MM. PACOTE DE 1 KG.	KG	3	X			

128	<p>MACACÃO, EM TECIDO PROFISSIONAL ESPECIAL MISTO, RIP STOP, COM PESO DE 220G/M² E LARGURA DE 1,60 METROS. COMPOSTO POR 43% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 57% D FIBRA DE ALGODÃO COM ARMAÇÃO ANTI RASGO, REFORÇO NA TRAMA URDUIME, TRAMA QUADRICULADA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO Nº 19-4010 CONFORME A “ESCALA DE CORES PANTINE” (“PANTON MATCHING SYSTEM” OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000), (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081). COM COSTURAS DUPLAS. ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPERES GROSSOS (MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE) COM UMA ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA A EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR, SEM RISCO DE SOBREPOSIÇÃO DA ABA COM DUPLO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR. O CORTE RETO, COM GOLA TIPO PADRE, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDA. DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO 17 CM DE LARGURA X 22 CM DE ALTURA COM COSTURA DUPLA. DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA, ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FACA PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. 03 CM ABAIXO DO DO JOELHO MEDINDO 18 CM DE ALTURA NA SUA PARTE LATERAL COM 7 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA COM FECHAMENTO COM ILHÓS E PUXADOR DE NYLON. MANGAS: ACABAMENTO COM CORTE RETO, NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGUETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. SERÁ COLOCADO UM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR</p>	UNIDADE	60	X			
-----	--	---------	----	---	--	--	--